

Porto Alegre, 17 de maio de 2024.

Nº 028/2024.

Ref.: Documento Provisório que Permite a Circulação de Veículos zero km

Prezados,

Esta tarde, o DetranRS publicou em suas redes sociais a informação de que emitiria um documento provisório que permite a circulação de veículos zero km. Este ato de flexibilização do órgão certamente foi uma resposta às nossas demandas. No entanto, ao ingressarmos com o cadastro, percebemos que se trata apenas de uma licença de circulação, sem o registro de gravame.

É de conhecimento geral a importância do gravame, pois ele é o registro que informa que um veículo está relacionado a um contrato. A circulação de um veículo sem o gravame pode acarretar diversas complicações em caso de roubo ou sinistro de qualquer natureza.

Para auxiliar no processo, estamos anexando link de acesso ao cadastro:

Informação a ser passada para a revenda:

- se cadastrar na plataforma através do link: <https://app.crvadigital.com.br/preCadastroRevenda>
- acessar através do link: <https://app.crvadigital.com.br/revenda>

Atenciosamente,

Anexo: [Publicação da Portaria número 178 DETRAN RS de 17 de maio de 2024.](#)


Jefferson Fürstenau
Presidente do SINCODIV-RS
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS
Triênio 2024/2026